



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE GENÉTICA



EDITAL 07/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSA MESTRADO
Convênio da Fundação Araucária, atinente à CP 08/2025
PPSUS Convênio PD&I 015/2026

Projeto MedEpiGen 4P na Infância: Capacitação para Prevenção do Stress Infantil e Rastreamento de Alterações Metabólicas

Coordenadora **Profa Dra Angelica Beate Winter Boldt**

Entre 02/04-07/04/2026, estarão abertas as inscrições para a vaga de bolsa de mestrado para o projeto acima referido.

Valor da Bolsa: R\$ 2100,00

Dedicação: 20 horas semanais

Local de trabalho: Laboratório de Genética Molecular Humana, Departamento de Genética, Setor de Ciências Biológicas, UFPR.

Pré-requisito:

- 1 - Graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina ou Ciências Farmacêuticas.
- 2 - Estar matriculado no programa de pós-graduação em Genética da Universidade Federal do Paraná;
- 3 - Ter autonomia em atividade referentes à manipulação e experimentação animal (preferencialmente ratos Wistar) ;
- 4 - Ter experiência em:
 - Atividades de bancada relacionadas à extração de ácidos nucleicos (DNA e RNA) de amostras biológica em geral (principalmente tecidos animais e microbiota);
 - Análise da contagem global e diferencial de espermatozoides;
 - Atividades extensionistas
- 5 - Possuir conta corrente ATIVA (não bloqueada para depósito, não cancelada, inativa), em seu nome (titular), individual para recebimento da bolsa.

Os itens 3 e 4 devem ser comprovados por declaração de orientador ou coorientador.

Atividades do bolsista: trabalhar em todas as etapas da investigação metagenômica de modelos animais de herança transgeracional da obesidade e diabetes tipo 2.

Importante: Eventuais acúmulos de bolsas deverão estar em conformidade com o Regulamento de Bolsas da Fundação Araucária (https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/ato_defa_039-2024_-_regulamento_de_bolsas_fundacao_araucaria_v._21-03-24.pdf), as normas da Universidade e/ou a legislação vigente. A carga horária acrescida das horas de eventual outra bolsa ou atividade

remunerada permitida e, se houver, das horas do curso de mestrado na UFPR não englobadas na carga horária da bolsa, **não poderão ultrapassar 70 horas semanais**.

Interessados devem preencher o formulário neste link: <https://forms.gle/kCujrXwiMqVSZUf76> e indicar o link para o currículo Lattes. Este deve ser pontuado pelo candidato, segundo a **Regulamentação de pontuação do currículo para mobilidade acadêmica da UFPR – em anexo**, até 07 de abril de 2026. Também deve ser preenchida a questão no formulário, relativo a carta de motivação, que substituirá a entrevista. A comprovação do currículo deverá ser enviada apenas pelo candidato aprovado.

Cronograma Divulgação da Chamada: 02/03/2026

Inscrições: de 02/03/2026 a 07/03/2026

Previsão de resultado: a partir de 08/03/2026

A concessão da bolsa seguirá a ordem de classificação do resultado.

Comissão de Avaliação:

Profa Dra Karin Braun-Prado – Patologia, UFPR

Profa Dra Danielle Malheiros – Genética, UFPR

Profa Dra Angelica B W Boldt – Genética, UFPR

Curitiba, 01 de abril de 2026.





Comissão Setorial de Relações Internacionais

Regulamentação de pontuação do currículo para seleção do programa mobilidade acadêmica UFPR / Setor de Ciências Biológicas

A Comissão Setorial de Relações Internacionais do Setor de Ciências Biológicas da UFPR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria da Direção do Setor, estabelece e torna público o entendimento dos critérios de pontuação do currículo estipulados no **EDITAL nº 01 de 14 DE MARÇO DE 2023** – para o processo de seleção do programa mobilidade acadêmica UFPR, conforme descrito a seguir. Pedimos deferimento à Agência UFPR Internacional para a validação desses critérios.

Art. 1º As atividades serão pontuadas de acordo com o currículo e documentos comprobatórios entregues pelos alunos no ato da inscrição *on-line*, através do sistema AUI (www.internacional.ufpr.br/inscricao), com base nos parâmetros estipulados no art. 6 deste regulamento.

Art. 2º Não serão aceitos documentos entregues após a data estipulada no edital da assessoria de relações internacionais (AUI);

Art. 3º As atividades pontuadas fazem parte das atividades formativas dos cursos de graduação da UFPR. Desta forma, não serão pontuadas as disciplinas obrigatórias que o(a) aluno(a) tenha cursado;

Art. 4º As atividades com início anterior à data de entrada do discente no curso de graduação não serão pontuadas;

Art. 5º Nenhuma atividade será bi-pontuada;

Art. 6º A pontuação do currículo deverá seguir os critérios publicados neste regulamento que estabelece para o **Setor de Ciências Biológicas** os seguintes pesos para pontuação do currículo:

- a) Atividades Formativas Complementares: 20;
 - b) participação em Programa de Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão, Residência Pedagógica, Pibid ou PET: 30;
 - c) Publicações: 30 e
 - d) Outros idiomas: 20.
- Total 100/10

	Atividade	Pontuação	Observação
1	Aprovação em disciplina eletiva de graduação ou pós-graduação	1 ponto/disciplina	-Atividade formativa complementar – (Ponto max. 20)*
2	Participação em grupos de estudos temáticos*	3 pontos/semestre	Atividade formativa complementar
3	Cursos de idiomas ligados ou não à UFPR*	3 pontos/curso Teste de proficiência 5 pontos	Duração > 3 meses ou >50 horas (Outros idiomas: Ponto máx. 20)*
3a	Certificado de Proficiência de idiomas de instituições reconhecidas	5 pontos/certificado	Outros idiomas: ponto max. 20
4	Cursos de informática ligados ou não à UFPR	1 pontos/curso 2 pontos/curso Com mais de 40 h	atividade formativa complementar
5	Atividades de ensino à distância relacionados a temática deste edital****	1 ponto/curso Mais de 40 h = 2 pontos/curso	Relacionados ou não à aérea da graduação (atividade formativa complementar ponto máx. 20)
6	Cursos de extensão, minicursos, palestras e atividades afins, fora de eventos científicos - Atividades de até 8 horas. Exemplo: GE campus*	1 ponto/curso	Relacionados ou não à aérea da graduação Atividade formativa complementar ponto máx. 20) *
6a	Participação em seminários, jornadas, congressos, simpósios, cursos, oficinas, palestras e atividades afins desenvolvidos como ou durante eventos científicos - Atividades com mais de 8 horas Exemplo: semana acadêmica*	2 pontos/atividade entre 8 e 20 horas 3 pontos/ atividade com mais de 20 horas	Atividade formativa complementar ponto máx. 20*

7	Iniciação científica na UFPR ou em entidade de pesquisa reconhecida, no Brasil ou no exterior. Só é válido o certificado institucional	8 pontos/ano 4 pontos/semestre	IC com bolsa ou voluntária Quando >50% da carga horária serão contabilizados 8 pontos (Participação em Programas de Iniciação científica, Tecnológica, Extensão ou PET – pontuação máx. 30)
8	Atividade de pesquisa (bolsa PROBEM)	4 pontos/ano	Ou proporcionalmente ao período (Participação em Programa de Iniciação de Científica, Tecnológica, Extensão ou PET- pontuação máx. 30)**
9	Atividades de extensão vinculadas à UFPR	8 pontos/ano	Bolsa PROEC ou PROEXT Quando > 50% da carga horária serão contabilizados 8 pontos (Participação em Programa de Iniciação de Científica, Tecnológica, Extensão ou PET- pontuação máx. 30)
10	Atividade de extensão (bolsa PROBEM)	4 pontos/ano	-(Participação em Programa de Iniciação de Científica, Tecnológica, Extensão ou PET- pontuação máx. 30)

11	Participação em programas de voluntariado não vinculado à UFPR* De acordo com a lei n. 9608/98 caracteriza-se como trabalho voluntário: atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social	1 ponto/atividade	(Participação em Programa de Iniciação de Científica, Tecnológica, Extensão ou PET- - pontuação máx. 30)
12	Atividades artísticas e culturais em grupos da UFPR	1 ponto/atividade	Atividade formativa complementar ponto máx. 20
13	Visitas técnicas extracurriculares realizadas e ou promovidas por instituições de ensino e pesquisa, com certificado de comprovação.	1 ponto/visita	Atividade formativa complementar ponto máx. 20
14	Participação em empresa júnior reconhecida formalmente pela UFPR	2 pontos/semestre	
15	Participação em desafios ou competições técnicas, científicas ou culturais	1 ponto/atividade	Atividade formativa complementar ponto máx. 20*
16	Estágio não obrigatório na UFPR Exemplo: PVA (só é válido o certificado institucional.)	1 ponto/200 horas	Os pontos serão contabilizados proporcionalmente
17	Estágio não obrigatório fora da UFPR realizadas e ou promovidas por instituições de ensino e pesquisa, com certificado de comprovação	1 ponto/100 horas	Os pontos serão contabilizados proporcionalmente - Atividade formativa complementar ponto máx. 20*

18	Atividades de monitoria Só é válido perante certificado institucional.	3 pontos/semestre Monitor da SIEPE ou FECITEC (1 ponto/atividade)	Quando > 50% da carga horária serão contabilizados 4 pontos
19	Representação estudantil em órgãos de deliberação e entidades estudantis (departamento, conselhos setoriais e superiores, colegiados e centro acadêmico, UNE, DCE entre outros)	1 ponto/semestre/atividade	Atividade formativa complementar ponto máx. 20
20	Representação do curso ou da UFPR em eventos municipais, estaduais ou nacionais ou da UFPR	1 ponto/semestre/atividade	Atividade formativa complementar ponto máx. 20
21	Atividades desportivas representando o respectivo curso na UFPR, o estado do Paraná ou o Brasil, coletivas ou individuais	1 ponto/atividade	Atividade formativa complementar ponto máx. 20
22	Participação em seminários, jornadas, congressos, simpósios, cursos, oficinas, palestras e atividades afins desenvolvidas como durante eventos científicos. Ex. Semana acadêmica, SIEPE.	2 pontos/atividade	Atividade formativa complementar ponto máx. 20*
23	Publicação de artigo, livro ou capítulo de livro como primeiro autor e ou coautor relacionado a área temática deste edital****	15 pontos/publicação como autor principal e 10 como coautor em revistas e ou livros indexados 5 pontos/publicação como autor principal e 2 como coautor em revistas e ou livros não indexados	Publicação pontuação máx. 30
24	Publicação de resumo expandido	8 pontos/publicação como autor principal e 5 como colaborador.	Publicação pontuação máx. 30

25	Publicação de resumo, resenha, material didático	3 pontos/publicação para 1º autor Coautor: 1 ponto	Publicação pontuação máx. 30
26	Apresentação de trabalho científico na forma de pôster ou apresentação oral	1 ponto por apresentação na forma de poster em eventos nacionais 2 pontos para apresentação oral em eventos nacionais 2 pontos para apresentação oral e ou poster em eventos internacionais	Publicação pontuação máx. 30
27	Organização ou coordenação de seminários, jornadas, congressos, simpósios, cursos, oficinas, palestras e atividades afins Exemplo: monitor de feira de profissões, na área temática deste edital****	2 pontos/evento	Participação em Programa de Iniciação de Científica, Tecnológica, Extensão ou PET- pontuação máx. 30)
28	Participação em diretoria de grupo de estudos temáticos ou centro acadêmico	2 pontos/semestre	Atividade formativa complementar ponto máx. 20
29	Registro de patente	10 pontos/patente	Publicação pontuação máx. 30
30	Prêmios / durante o curso de graduação	3 pontos/prêmio	Publicação pontuação máx. 30

* Para os itens atividades formativas e outros idiomas: A pontuação máxima é de 20 pontos/candidato e vinculados a área temática deste edital e promovido por instituições acadêmicas e ou de pesquisa;

** Participação em Programa de Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão ou PET e Publicações a pontuação máxima é de 30 Pontos.

****Ciências Biológicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Art. 7º A pontuação final do currículo de cada aluno poderá ser dividida pelo número de semestres cursados na UFPR, caso a banca avaliadora achar pertinente. Da mesma forma, a média final do currículo poderá ser estabelecida a partir de valores relativos com base na maior pontuação obtida

Art. 8º As atividades não previstas neste regulamento, poderão ser pontuadas pela comissão, quando pertinente;

Art. 9º Não serão consideradas para pontuação do currículo as atividades desenvolvidas profissionalmente, com vínculo empregatício e sujeitas à legislação trabalhista;

Art. 10º Se a comissão tiver dúvidas quanto à validade de algum documento comprobatório do currículo, poderá solicitar esclarecimento ao acadêmico ou a apresentação do documento original;

Art. 11º Os casos omissos serão analisados pela comissão;

Art. 12º Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação por todos os membros da comissão.

Regulamento revisado pela Comissão Setorial de Relações Internacionais em outubro de 2022.